



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 380/2019

SÚMULA: Altera o Anexo II, Quadros I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 031/2009 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, Quadro I (ZR-1), Quadro II (ZR-2), Quadro III (ZR-3), e Quadro IV (ZS), que são partes integrantes da Lei Municipal nº 031/2009 - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 03 de junho de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



Anexo II – Zonas

QUADRO I									
ZONA RESIDENCIAL DE BAIXA DENSIDADE – ZR - 1									
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									
USOS			OCUPAÇÃO						
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Coef. Aprov	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. Alin. Predial (m)	Taxa Permea b. Min. (%)	Afast. das divisas Min. (M)	Lote min. Testada x área
Habitação unifamiliar Comércio e serviço vicinal	Indústria tipo 1 (1)	Residências em Condomínio Urbanístico (4)	1,5	80%	2	5,00m (3) (5)	20%	Sem abertura facultado. Com abertura 1.50 m.	Meio da quadra 10x200 Esquinas 12 x 260

Observações:

- (1) somente alvará de localização em edificações existentes.
- (2) somente alvará de localização para atividades desenvolvidas em imóvel de uso predominantemente habitacional.
- (3) Para regularização de edificações existentes poderá ser admitido recuo de 4m (quatro metros).
- (4) densidade máxima de 80 habitações / ha.
- (5) É dispensado o recuo frontal das edificações nesta zona (ZR-1) que tenham fins comerciais e de serviços.



QUADRO II									
ZONA RESIDENCIAL DE MÉDIA DENSIDADE – ZR - 2									
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									
USOS			OCUPAÇÃO						
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. Alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Min. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área (m)
Habitações unifamiliares	Comunitário 1 (2)	Residências em Condomínio Urbanístico (1)	2.5	80%	4	5.00m (4)	20%	Sem abertura facultado. Com abertura 1,50 m	10 x 200
Habitações unifamiliares em Série (1)						5.00m (5)			
Habitação Transitória (4)									
Habitação institucional									
Comércio e serviço vicinal 1 e 2(2)									
Indústria tipo 1 (3)									

Observações:

- (1) densidade máxima de 80 habitações / ha.
- (2) somente alvará de localização em edificações existentes ou anexas a moradia.
- (3) apart-hotel sem Centro de Convenções.
- (4) para regularização de edificações existentes poderá ser admitido recuo de 4m.
- (5) É dispensado o recuo frontal das edificações nesta zona (ZR-2) que tenham fins comerciais e de serviços.



QUADRO III
ZONA DE USO MISTO – ZR3
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS (5)			OCUPAÇÃO						
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. Alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Mín. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min Testada x área
Habitação coletiva Habitação transitória I Habitação institucional Habitações unifamiliares em série Comércio e serviço vicinal e de Bairro	Habitação Unifamiliar(1) Comunitário I		4	80%	5	5,00m (4) (5)	15%	Sem abertura-facultado. Com abertura 1,50 m.	10 x 200

Observações:

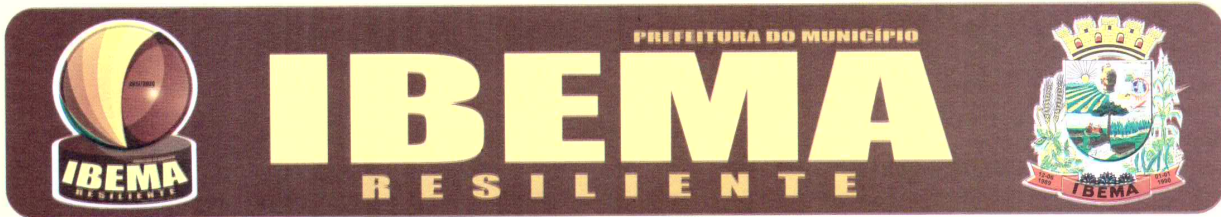
- (1) Até 4 unidades e densidade máxima de 80 habitações / ha
- (2) A critério da Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá garagem no recuo até 2/3 da testada do lote.
- (3) Somente alvará de localização em edificação existente ou anexa à moradia.
- (4) para regularização de edificações existentes poderá ser admitido recuo de 4m.
- (5) É dispensado o recuo frontal das edificações nesta zona (ZR-3) que tenham fins comerciais e de serviços.



QUADRO IV									
ZONA DE SERVIÇOS - ZS									
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									
USOS			OCUPAÇÃO						
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. Alin. Predial (m)	Taxa Permeab. Min. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min Testada x área
Habitação transitória 2 e 3 Comércio e serviço vicinal. De bairro, setorial e geral Comunitário 2 – culto religioso Comércio e serviço específico - 2	Uma habitação unifamiliar por lote Comunitário 2- lazer, cultura e ensino	Comunitário3 – Lazer e ensino Indústria tipo 1	4	80%	5	5,00m (1)	15%	Sem abertura-facultado. Com abertura 1,50 m.	Meio da quadra 10x200

Observações:

(1) É dispensado o recuo frontal das edificações nesta zona (ZS) que tenham fins comerciais e de serviços.



QUADRO V									
ZONA INDUSTRIAL - ZI									
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									
USOS			OCUPAÇÃO						
permitidos	tolerados	permissíveis	Coef. Aprov.	Taxa ocup. Max. (%)	Altura Max. (pav.)	Recuo Min. Alin. Predial (m)	Taxa Permeab Min. (%)	Afast. das divisas (M)	Lote min. Testada x área
Indústrias (1)		Habitação unifamiliar (2) Comércio e serviço geral (2)	2	80% 80%		10.00m 10.00m	25% 25%	Lotes com testada Até 50m = mín 2,50m Soma = 5,00m (3)	20 x 600 20 x 600

Observações:

- (1) serão permitidas atividades complementares vinculadas ao uso industrial.
- (2) ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal
- (3) na área correspondente ao afastamento das divisas, deverá ser implantada arborização intensiva, para atividades de Transportadora e garagem de ônibus.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2019

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFÁLTICO A QUENTE COM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME MAPA DE IMPLANTAÇÃO, NUM TOTAL DE 27.151,14 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhum recurso interposto discordando do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	926.121,31

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 03/06/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO